

EDITAL PRG Nº 21/2017

CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PSCE 2017 – Edital PRG Nº 16/2017

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba torna público os procedimentos para o cadastramento dos candidatos selecionados na 1ª Chamada dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo de Conhecimentos Específicos de Música, às vagas disponibilizadas através do Edital PRG Nº16/2017.

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na CODESC.
- 2. Todos os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas devem realizar o cadastramento obrigatório pessoalmente ou mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. (Anexo VI deste Edital)
- 3. O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou que não constituir procurador para a realização do cadastramento obrigatório no prazo estabelecido neste Edital, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato de classificação subsequente e imediata.
- 4. A CODESC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital para o cadastramento.
- 5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na <u>lei 12.711, de 29 de agosto de 2012,</u> sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 6. A UFPB se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do endereço eletrônico http://www.prg.ufpb.br/, as etapas e os comunicados da UFPB quanto ao PSCE 2017.



DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFPB constate tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

DO LOCAL E DATA DO CADASTRAMENTO

8. O cadastramento será realizado na Sub-coordenação de Admissão-SCA/Hall da CODESC no térreo da Reitoria/Campus I/UFPB no dia 14 de junho de 2017, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

DA DOCUMENTAÇÃO

9. Os candidatos deverão comparecer ao local de cadastramento portando o original e a cópia autenticada de cada um dos seguintes documentos:

9.1. Para Ampla Concorrência:

- a) Cédula de identidade ou CNH emitidos por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior.

9.2. Para Vagas Reservadas - Lei nº 12.711/2012



- 9.3. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: (L1)
 - a) Cédula de identidade ou CNH emitidos por órgão competente;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
 - f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
 - g) Documentos de comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
 - h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- 9.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: (L2)
 - a) Cédula de identidade ou CNH emitidos por órgão competente;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF:
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
 - e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
 - f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos,



ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- g) Documentos de Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita; (Anexo I deste Edital)
- h) Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Anexo II deste Edital);
- i) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital)

9.5. Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: (L3)

- a) Cédula de identidade ou CNH emitidos por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

9.6. Candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas: (L4)

- a) Cédula de identidade ou CNH emitidos por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;



- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos:
- f) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, que comprovem que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Autodeclaração étnico-racial, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo III deste Edital)

9.7. Candidatos com deficiência: (A1)

- a) Cédula de identidade ou CNH emitidos por órgão competente;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Comprovante de votação na eleição de 2016, no caso de brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior;
- g) Laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID.
- 9.8. Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.



- 9.9. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato do cadastramento, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 9.10 O não comparecimento ao ato do cadastramento ou a não apresentação da documentação exigida implica a perda do direito aos resultados da classificação.
- 9.11 A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matricula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matricula na UFPB, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10. Os eventuais casos omissos no presente edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.
- 11. Informações complementares pelos telefones (83) 3216-7087 no horário funcional.

João Pessoa, em 07 de junho de 2017.

ARIANE NORMA DE MENEZES SÁ Pró-Reitora de Graduação



ANEXO I

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Para cada membro do núcleo familiar, citado no ANEXO II, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto ou certidão de nascimento para os menores de 16 anos, além dos documentos listados a seguir:

1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3 (três) Contracheques relativos aos meses de março, abril e maio de 2017, original legível ou cópia autenticada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de trabalhador(a) doméstico(a);
- 3 (três) extratos bancário dos meses de março, abril e maio de 2017.

2. PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2016 ano base 2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da Declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), quando for o caso;
- Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR);
- Outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2017, pelo menos, da pessoa física:
- Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração com firma reconhecida, informando a atividade que realiza e a renda bruta anual ou a média mensal dos meses de março, abril e maio de 2017, ou de acordo com formulário DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR
 Anexo IV deste Edital.

3. PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato do pagamento de benefício dos meses de março, abril e maio de 2017;



- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2016 ano base 2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário de um dos meses de março, abril e maio de 2017, que comprove o rendimento da renda declarada.

4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Preencher "DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTONÔMO" (anexo V) testemunhada por duas pessoas externas ao núcleo familiar, assinadas com reconhecidas em cartório.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2016 ano base 2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br, entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF:
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- Comprovante de recolhimento da contribuição ao INSS relativo aos meses de março, abril e maio de 2017, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos meses de março, abril e maio de 2017 que comprove o recebimento da renda declarada:
- Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, com firma reconhecida do declarante, informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de março, abril e maio de 2017.

5. PARA EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS, SÓCIOS, COOPERADOS

- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou Declaração Anual completa do SIMPLES.
- Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de março, abril e maio de 2017.



6. PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua "Situação das Declarações IRPF 2016 ano base 2015", contendo a informação "sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br , entrando no link "Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF" e acessando a informação com o número do seu CPF;
- Extrato bancário dos meses de março, abril e maio de 2017, que comprove o recebimento da renda declarada;
- Contrato de locação ou arrendamento;
- Recibos ou comprovantes de recebimentos dos meses de março, abril e maio de 2017, com firma reconhecida;
- Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e cópia dos extratos bancários dos três últimos pagamentos 2017.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012

Para fins de análise da renda familiar mensal bruta per capita deverão ser anexados a este formulário os documentos listados no anexo I deste Edital para cada um dos membros do núcleo familiar.

I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome:										
C.	I D (1) 1	lp			lb 1^ '	(C' 1 1 /F + 1				
Sexo:	Estado civil: Data nascimento:		nento:	Procedência (Cidade/ Estado):						
Curso:	urso:					R.G.:				
						C.P.F.:				
Endereço estu	dante (rua, avenida):				N°:	Bloco:		Ap:		
							1			
Bairro:			C	Cidade:			U.F.:	CEP:		
Fone:		E-mail:								
II – CON	IPOSIÇÃO F	AMILIAR								
Nome (primeiro nome)		Parentesco	Idade	Estado Civil		Profissão		R	Renda	
							TOTA	L		
Declaro	que as inform	ações presta	adas ne	ste forn	nulário s	ão verdadeii	as.			
				,	João Pe	ssoa,	de _		2017.	
Assinatu	ıra do declara	Nte (Reconhec	er firma e	m cartório	o)					



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR (ATIVIDADE RURAL)

Eu,	, CPF	, declaro					
que sou agricultor, residente e domiciliado na localidade município de, possuindo uma área de							
terra com total de hectares, com área plantada de hectares, e que							
efetuei as seguintes entregas de produtos nas últimas duas safras:							
Denominação	2015/2016	4/2017					
MILHO:							
Área plantada em ha							
Sacos produzidos/ha							
FUMO:							
Área plantada em ha							
Kg produzido ha							
TRIGO:							
Área plantada em ha							
Sacos produzidos ha							
SOJA:							
Área plantada em ha							
Sacos produzidos ha LEITE:							
N° de vacas leite							
Média Produção Leite/mês							
SUÍNOS:							
Número de Matrizes							
Kg. vendidos/ano							
BOVINOS:							
Número de Bovinos:							
Kg vendido/ano							
OUTROS:							
TOTAL BRUTO (em R\$)	R\$	R\$					
Afirmo que o número de depende	entes desta renda é de	pessoas, e que o modo					
de produção é em regime de ecor							
de produção e em regime de ecor	ioma familiar.						
	João Doscoo	do 2017					
	João Pessoa, _	de 2017.					
Assinatura do declarante							
	(Reconhecer firma em cartório)						
Obs.: Podem ser apresentados contratos de	arrendamento e de financiamento para a	hatimento na renda bruta. Será abotido					
percentual de custo de produção.	аполовинение е че ппаныватение рага а	Datimento na renda bruta. Sera abatido					



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu,	, CPF nºresidente e					
domiciliado na rua						
nº, bair	ro,					
nº, bair na cidade de, esta	ido de					
, declare que sou trabalhador(a) autônomo(a), de						
deciare que sou trabalhador(a) autonomo(a), de	esenvolvendo atividade de					
recebendo uma renda mensal média de: R\$ _ e maio de 2017.	, nos meses de março, abril					
omissão de informações ou a apresentação de conforme determinado no art. 9º da Porta cancelamento de minha matrícula dentro da	(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a e dados ou documentos falsos e/ou divergentes, aria Normativa nº 18/2012 MEC, ensejará o modalidade de cota inscrita nesta Instituição penais eventualmente cabíveis. Autorizo, ainda, registradas.					
	João Pessoa, de 2017.					
Assinatura do declarante						
	rma em cartório)					
Assinatura da testemunha 1:	Assinatura da testemunha 2:					
Nome:	Nome:					
RG:	RG:					
CPF:	CPF:					
	J					

Código Penal:

Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade Ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: O candidato aprovado no processo seletivo de Conhecimentos Específicos

- PSCE /UFPB -2017 .		
Nome:		
Nacionalidade: () Brasileira () Outra		
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a)	() OutroÓrgão emissor:	
CPF:RG:_	Orgão emissor:	
Endereço:	Nº:	
Complemento e bairro:		
Cidade:	Estado:	
Nome:Nacionalidade: () Brasileira () Ou Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) CPF: RG Órgão emissor:		
Complemento e	e bairro:	
Cidade:`Estado:	e bairro:,	
identificado(a) nomeia e constitui seu(acima identificado(a), para o fim espe Paraíba (UFPB) o cadastramento e d ingresso no curso de graduação para Processo Seletivo de Conhecimentos poderá solicitar o cancelamento de graduação, na UFPB ou em outras ins para o qual o(a) OUTORGANTE foi	ar de procuração, o(a) OUTORGANTE acia (sua) bastante procurador(a) o(a) OUTORGADO ecífico de realizar junto à Universidade Federal demais procedimentos que sejam requeridos para o qual o(a) OUTORGANTE foi selecionado Específicos – PSCE/UFPB/2017. Para esse fi eventuais vínculos ativos com outros cursos stituições, que impeçam o cadastramento no cur selecionado, assinar o que for preciso, receleinformações solicitadas pela UFPB, e praticar mento deste mandato.	(A) da ara no im, de rso oer
	João Pessoa, de2	2017.
Assin (Recor	natura do outorgante nhecer firma em cartório)	